NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.278 DE 19/12/2007

"ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Canoinhas, para o exercício financeiro de **2008**, estima as Receita em **R$ 52.689.665,98 (cinqüenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** e fixa a Despesa em **R$ 52.689.665,98 (cinqüenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º– O orçamento da Prefeitura para o exercício de **2008**, estima a Receita em **R$ 52.689.665,98 (cinqüenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, e fixa as Despesas para a Câmara Municipal em **R$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais)**, e em **R$ 50.129.665,98 (cinqüenta milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** a Despesa da Prefeitura Municipal e em **R$10.474.721,42 (Dez milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)** as transferências financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS E DA POLÍCIA MILITAR, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS E À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

§ 1º – A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TOTAL.....52.689.665,98

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS..... 10.474.721,42
TOTAL..... 10.474.721,42

§ 2° – A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação Institucional, Funcional – Programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Cód	ORGÃO	VALOR R$
01.00	Câmara Municipal de Vereadores de Canoinhas	2.560.000,00
02.00	Gabinete do Prefeito	1.093.191,90
03.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	5.472.597,63
05.00	Secretaria Municipal de Educação	15.693.478,35
07.00	Secret Mun. de Des. Social e Família	2.009.382,14
08.00	Secretaria Municipal De Des Econômico	681.987,02
09.00	Secretaria Municipal Do Des. Rural	926.067,91
10.00	Secretaria Municipal De Meio Ambiente	217.809,02
11.00	Secretaria Mun. De Planj. E Orçamento	1.018.771,74
12.00	Secretaria Municipal De Obras e Des. Urb.	10.342.883,03
13.00	Reserva de Contingência	438.221,06
18.00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.517.616,32
17.00	Fundo Municipal de Saúde	8.751.726,68
16.00	Fundo Municipal Infancia e Adolescência	59.588,05
15.00	Fumrebompm de Canoinhas	395.425,64
20.00	Fundo de Desenvolvimento Rural	788.995,93
14.00	Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas	334.500,39
19.00	Fundação Cultural de Canoinhas	387.423,17
	TOTAL	52.689.665,98
	Transferências Financeiras	10.474.721,42
	TOTAL	10.474.721,42

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
01	LEGISLATIVA	2.560.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.724.888,82
06	SEGURANÇA PÚBLICA	687.155,66
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.423.546,51
10	SAÚDE	8.751.726,68
12	EDUCAÇÃO	15.739.782,35
13	CULTURA	387.423,17

231
NÚMERO
RÚBRICA

15	URBANISMO	1.670.371,40
16	HABITAÇÃO	163.040,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	217.809,02
20	AGRICULTURA	1.668.759,84
23	COMERCIO E SERVIÇOS	681.987,02
26	TRANSPORTES	5.695.296,31
27	DESPORTO E LAZER	334.500,39
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.545.157,75
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	438.221,06
	TOTAL	**52.689.665,98**
	Transferências Financeiras	10.474.721,42
	TOTAL	**10.474.721,42**

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
31	AÇÃO LEGISLATIVA	2.560.000,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.018.771,74
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.101.542,72
181	POLICIAMENTO	291.730,02
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	59.588,05
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.363.958,46
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.751.726,68
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.772.519,41
363	ENSINO PROFISSIONAL	46.304,00
364	ENSINO SUPERIOR	462.064,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.458.894,94
392	DIFUSÃO CULTURAL	387.423,17
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.304,00
482	HABITAÇÃO URBANA	163.040,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	217.809,02
606	EXTENSÃO RURAL	1.668.759,84
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	581.987,02
695	TURISMO	100.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.624.067,40
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.695.296,31
812	DESPORTE COMUNITÁRIO	334.500,39
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.620.640,00
845	TRANSFERÊNCIAS	369.357,75
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	555.160,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	438.221,06
	TOTAL	**52.689.665,98**

232
NÚMERO
RÚBRICA

	Transferências Financeiras	10.474.721,42
	TOTAL	10.474.721,42

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMAS	VALOR (R$)
0000	Operações Especiais	2.545.157,75
0001	Processo Legislativo	2.560.000,00
0002	Organização e Modernização Administrativa	2.927.439,88
0014	Administração Superior	1.093.191,90
0015	Economia Melhor	581.987,02
0016	Transporte Escolar	2.402.402,89
0017	Educação Eficiente	1.793.243,51
0019	Alimentação Escolar	588.525,85
0020	Assistência Social	1.346.342,14
0021	Meio Ambiente e População Consciente	217.809,02
0022	Planejamento Eficiente	1.018.771,74
0023	Agricultura Eficaz	527.703,75
0025	Obras e Serviços Públicos	2.731.789,30
0026	Melhoria da Assistência Social	914.745,38
0027	Assistência à Saúde em Geral	3.682.928,83
0028	Assistência ao Menor	59.588,05
0029	Cidade Segura	340.425,64
0030	Melhoria nas Atividades Esportivas	334.500,39
0031	Cultura ao Alcance de Todos	387.423,17
0101	Educação de Qualidade para Todos	10.909.306,10
0102	Desenvolvimento Social e da Família	663.040,00
0103	Melhoria na Vias Urbanas	3.256.159,60
0105	Crescimento e Desenvolvimento Econômico	100.000,00
0106	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	398.364,16
0108	Estradas Conservadas	2.439.136,71
0109	Iluminação Pública Eficiente	1.624.067,40
0110	Trânsito Seguro	291.730,02
0112	Saúde de Qualidade aos Canoinhenses	5.068.797,85
0113	Proteção e Segurança Eficaz	55.000,00
0118	Programa Porteira a Dentro	486.995,93
0120	Desenvolvimento Social e da Família – FMAS	602.870,94
0122	Prog Municipal de Incentivo à Fruticultura	302.000,00
9999	Reserva de Contingência	438.221,06
	TOTAL	52.689.665,98
	Transferências Financeiras	10.474.721,42
	TOTAL	10.474.721,42

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		**44.390.249,59**
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Civil	23.541.434,04
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	231.250,00
3.3.00.00..00.0000.00	Outras Despesas Correntes	20.617.295,55
Despesas de Capital		**7.861.195,33**
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	6.472.075,33
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização de Dívida	1.389.120,00
Reserva de Contingência		**438.221,06**
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	438.221,06
TOTAL		**52.689.665,98**

Transferências Financeiras	10.474.721,42
TOTAL	**10.474.721,42**

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Art.3° – O Orçamento da entidade Prefeitura para o exercício de 2008 estima a Receita em **R$ 48.369.111,22 (Quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e onze reais e vinte e dois centavos)**, as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em **R$10.474.721,42 (Dez milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)** e fixa as Despesas em **R$ 37.894.389,80 (Trinta e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

§ 1° – A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES..... .....45.436.046,95
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA.....8.194.236,29
1.3 RECEITA PATRIMONIAL.....327.488,86
1.4 RECEITA AGROPECUARIA 1.302,14
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS.....2.604,28
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....35.397.325,71
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....1.513.089,67
2.RECEITAS DE CAPITAL..... 2.933.064,27
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....2.894.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS.....32.553,56
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....6.510,71
TOTAL GERAL..... 48.369.111,22

235
NÚMERO
RÚBRICA

§ 2° - A Despesa da entidade PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
04	ADMINISTRAÇÃO	7.724.888,82
06	SEGURANÇA PÚBLICA	291.730,02
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.846.342,14
12	EDUCAÇÃO	15.739.782,35
15	URBANISMO	1.670.371,40
16	HABITAÇÃO	163.040,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	217.809,02
20	AGRICULTURA	879.763,91
23	COMERCIO E SERVIÇOS	681.987,02
26	TRANSPORTES	5.695.296,31
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.545.157,75
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	438.221,06
	TOTAL	**37.894.389,80**
	Transferências Financeiras	10.474.721,42
	TOTAL	**10.474.721,42**
	TOTAL GERAL	**45.809.111,22**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		**30.681.911,80**
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Civil	16.367.926,27
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	231.520,00
3.3.00.00.00.0000.00	Outras Despesas Correntes	14.082.465,53
	Despesas de Capital	**6.774.256,94**
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	5.385.136,94
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização de Dívida	1.389.120,00
	Reserva de Contingência	**438.221,06**
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	438.221,06
TOTAL		**37.894.389,80**

Transferências Financeiras	10.474.721,42
TOTAL GERAL	**10.474.721,42**

NÚMERO 236
RÚBRICA

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS

Art. 4º – O Orçamento da entidade Fundo Mun de Assisntência Social para o exercício de 2008 estima a Receita em **R$ 1.063.118,49 (Um milhão, sessenta e três mil, cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos)**, as transferências financeiras do tesouro municipal em **R$ 454.497,83 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)** e fixa as despesas em **R$ 1.517.616,32 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).**

§ 1º – A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES..... 1.063.118,49
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA..... .260,43
1.3 RECEITA PATRIMONIAL..... .20.834,28
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....1.038.117,35
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... 3.906,43
TOTAL..... 1.063.118,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS..... 454.497,83
TOTAL..... ....454.497,83
TOTAL GERAL..... ....1.517.616,32

§ 2º – A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.517.616,32
	TOTAL	**1.517.616,32**

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		1.422.948,32
3.3.00.00..00.0000.00	Outras Despesas Correntes	1.422.948,32
	Despesas de Capital	**94.668,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	94.668,00
	TOTAL	**1.517.616,32**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS

237
FOLHA Nº
RÚBRICA

Art. 5º – O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2008 estima a Receita em **R$ 2.477.222,50 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)**, as transferências financeiras do tesouro municipal em **R$ 6.274.504,18 (Seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos)** e fixa as Despesas em **R$ 8.751.726,68 (Oito milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).**

§ 1º – A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES.....2.477.222,50
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA..... ....84.639,26
1.3 RECEITA PATRIMONIAL..... ..39.064,28
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....2.340.497,55
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....13.021,41
TOTAL.....2.477.222,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.....6.274.504,18
TOTAL.....6.274.504,18
TOTAL GERAL.....8.751.726,68

§ 2º – A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
10	SAÚDE	8.751.726,68
	TOTAL	8.751.726,68

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		8.294.787,48
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Civil	4.934.007,77
3.3.00.00..00.0000.00	Outras Despesas Correntes	3.360.779,71
Despesas de Capital		456.939,20
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	456.939,20
TOTAL		8.751.726,68

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCÊNCIA DE CANOINHAS

Art. 6º – O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Infância e Adolescência para o exercício de 2008 estima a Receita em **R$ 9.505,64 (Nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, as transferências financeiras do tesouro municipal em **R$ 50.082,41 (Cinqüenta mil, oitenta e**

dois reais e quarenta e um centavos) e fixa as Despesas em **R$ 59.588,05 (Cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).**

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES..... 9.505,64
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA..... 1.302,14
1.2 RECEITA CONTRIBUIÇÕES..... 3.906,43
1.3 RECEITA PATRIMONIAL..... 390,64
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... 3.906,43
TOTAL..... 9.505,64
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS..... 50.082,41
TOTAL..... 50.082,41
TOTAL GERAL..... 59.588,05

§ 2° - Despesa da entidade do **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CANOINHAS**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.588,05
	TOTAL	**59.588,05**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		58.327,25
3.3.00.00..00.0000.00	Outras Despesas Correntes	58.327,25
	Despesas de Capital	1.260,80
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	1.260,80
TOTAL		59.588,05

DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTOS DOS BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR - FUNREBOMPM DE CANOINHAS

Art. 7° - O Orçamento da entidade Fundo de Reequipamentos dos Bombeiros e da Polícia Militar para o exercício de 2008 estima a Receita em **R$ 295.260,83 (Duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)**, as transferências financeiras do tesouro municipal em **R$ 100.164,81 (Cem mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** e fixa as Despesas em **R$ 395.425,64 (Trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES..... 275.260,83
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA..... 227.874,95
1.3 RECEITA PATRIMONIAL..... 2.278,75
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....45.107,13
2. RECEITAS DE CAPITAL..... 20.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS..... 20.000,00
TOTAL..... 295.260,83
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS..... 100.164,81
TOTAL..... 100.164,81
TOTAL GERAL..... 395.425,64

§ 2º - A Despesa da entidade do Fundo de Reequipamentos dos Bombeiros e da Polícia Militar, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
06	SEGURANÇA PÚBLICA	395.425,64
TOTAL		395.425,64

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		257.692,05
3.3.00.00..00.0000.00	Outras Despesas Correntes	257.692,05
Despesas de Capital		137.733,59
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	137.733,59
TOTAL		395.425,64

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS

Art. 8º - O Orçamento da entidade Fundação de Esportes para o exercício de 2008 estima a Receita em **R$ 21.485,35 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, as transferências financeiras do tesouro municipal em **R$ 313.015,04 (Trezentos e treze mil, quinze reais e quatro centavos)** e fixa as Despesas em **R$ 334.500,39 (Trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos reais e trinta e nove centavos).**

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capitais, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES..... 21.485,35
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA..... 15.625,71
1.3 RECEITA PATRIMONIAL..... 651,07
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....5.208,57
TOTAL..... 21.485,35
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS..... 313.015,04
TOTAL..... 313.015,04
TOTAL GERAL..... 334.500,39

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
27	DESPORTO E LASER	334.500,00
	TOTAL	334.500,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		321.348,39
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	201.348,39
	Despesas de Capital	13.152,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	13.52,00
TOTAL		334.500,39

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS

Art. 9º – O Orçamento da entidade Fundação Cultural de Canoinhas para o exercício de 2008 estima a Receita em **R$ 41.408,13 (Quarenta e um mil, quatrocentos e oito reais e treze centavos)**, as transferências financeiras do tesouro municipal em **R$ 346.015,04 (Trezentos e quarenta e seis mil, quinze reais e quatro centavos)** e fixa as Despesas em **R$ 387.423,17 (Trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos).**

§ 1º – A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES..... 41.408,13
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA..... 39.064,28
1.3 RECEITA PATRIMONIAL..... 390,64
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... 1.953,21
TOTAL..... 41.408,13

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS..... 346.015,04
TOTAL..... 346.015,04
TOTAL GERAL..... 387.423,17

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
13	CULTURA	387.423,17
	TOTAL	387.423,17

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		372.695,17
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	252.695,17
	Despesas de Capital	14.728,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	14.728,00
TOTAL		387.423,17

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 10 - Orçamento da entidade Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural para o exercício de 2008 estima a Receita em **R$ 412.553,82 (Quatrocentos e doze mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, as transferências financeiras do tesouro municipal em **R$ 376.442,11 (Trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos)** e fixa as Despesas em **R$ 788.995,93 (Setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).**

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES..... 412.553,82
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA..... 406.919,55
1.3 RECEITA PATRIMONIAL..... 4.382,21
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....1.252,06
TOTAL.....412.553,82
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.....376.442,11
TOTAL.....376.442,11
TOTAL GERAL.....788.995,93

§ 2º – A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
20	AGRICULTURA	788.995,93
	TOTAL	788.995,93

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes		**628.995,93**
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	628.995,93
Despesas de Capital		**160.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	160.000,00
TOTAL		**788.995,93**

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 11 – O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2008 estima a Receita em **R$ 0,00 (Zero reais)**, as transferências financeiras do tesouro municipal em **R$ 2.560.000,00 (Dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais)** e fixa as Despesas em **R$ 2.560.000,00 (Dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais).**

§ 1º – A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS..... 2.560.000,00
TOTAL.....2.560.000,00
TOTAL GERAL.....2.560.000,00

§ 2º – A Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
01	LEGISLATIVA	2.560.000,00
	TOTAL	2.560.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	**2.351.543,20**

3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.999.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	352.043,20
	Despesas de Capital	**208.456,80**
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	208.456,80
TOTAL		**2.560.000,00**

Art. 12 – Os recursos da Reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**438.221,06**
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	438.221,06

RISCOS FISCAIS

Descrição	**Valor**
Arrecadação de tributos menor do que a prevista no orçamento	188.221,06
Nível da Atividade Econômica, Taxa de Inflação e Taxa de Câmbio	100.000,00
Ocorrência de epidemias, enchentes, estiagem e outras situações de calamidade pública	130.000,00
TOTAL	**438.221,06**

§ 1º – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º – Para efeito desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º – Não se efetivando até o dia 20/12/2008 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais Suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2008 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

Art. 13 – A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação em conformidade com a Portaria 163/2001, suas alterações e normas editadas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC.

§ 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações, mediante Lei especifiíca, de uma modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

§ 2º - Durante a execução orçamentária de 2008, autorizado por Lei, o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos fiscais, na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2008.

Art. 14 - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de um quarto do montante das respectivas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidos;

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 15 - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operação de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º- A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 16 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu Excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais de projetos, atividades ou operações especiais por Lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 17 - Durante o exercício de 2008 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei ou por créditos adicionais.

Art. 18 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 19 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 20 - Ficam consignadas nas dotações de pessoal previsão para concessão de revisão salarial, inclusive de anos anteriores, até o limite de correção oficial da defasagem salarial.

Parágrafo Único - As dotações de pessoal do orçamento poderão ser suplementadas sempre que necessário para fazer frente às despesas geradas com a reposição salarial, conforme disposto no "caput" deste artigo.

245
NÚMERO
RÚBRICA

Art 21 – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esportiva, Cultural, Associativista e outras que desenvolvam ações de interesse do município.

Art. 22 – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir no exercício de 2008 os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2007.

Art.23 – A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/12/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças